



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto da retroescavadeira randon RK 406B, ano 2010, 4x4, combustível diesel, de propriedade do Município de Ronda Alta - RS.

CONTRATADA: LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ N°: 40.193.279/0001-91

ENDERECO: ROD RS 569, N° 1260, Bairro Centro, Barra Funda/RS.

VALOR: R\$34.231,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto da retroescavadeira randon RK 406B, ano 2010, 4x4, combustível diesel, de propriedade do Município de Ronda Alta - RS.

A empresa **LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA** deverá oferecer os seguintes produtos:

Item	Descrição do item	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bomba hidráulica rk406b turbo 631	UN	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
02	Válvula alivio comando traseiro rk406 b	UN	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
03	Haste cil giro rk 406 b	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
04	Reparo rk 406 b cil giro	UN	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00
05	Reparo rk 406 comando dianteiro	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
06	Reparo comando traseiro	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
07	Filtro hidráulico (elemento) rk406 /th1101	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
08	Mangueira hidráulica da bomba	UN	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
09	Válvula rk 406	UN	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
10	Bobina solenoide 19x54mm 12v	UN	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
11	Eixo solenoide	UN	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
12	Filtro transmissão	UN	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

13	Óleo 10w30 transmissão - embalagem 20 lt	LTs	20 lts	R\$ 34,45	R\$ 689,00
14	Óleo hydra aw 68 hlp68 - embalagem 20 lt	LTs	180 lts	R\$ 22,35	R\$ 4.023,00
15	Paralama traseiro ld rk406b/rd406 /amarelo	UN	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
16	Paralama lado esquerdo rk406b/rd406 /amarelo	UN	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
17	Farol dianteiro rk 406	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
18	Sinaloira do pisca lateral rk406b	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
19	Vidro para-brisa rk406b	UN	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
20	Tinta esmalte amarela randon - embalagem 3,6lt	UN	5 lts	R\$ 118,00	R\$ 590,00
21	Tinta esmalte preta randon - embalagem 3,6lt	LTs	4 lts	R\$ 79,00	R\$ 316,00
22	Thinner diluidor - embalagem 900ml	LTs	10 lts	R\$ 19,00	R\$ 190,00
23	Kit de adesivos completo randon rk406b	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
24	Graxa para rolamento 1kg	KG	5 kg	R\$ 40,00	R\$ 200,00
25	Kit parafusos mm/polegadas - 100 peças	UN	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
				TOTAL	R\$ 21.331,00
	Mão de obra: revisão da parte elétrica, relés e bobinas, conserto de faróis e sinaloira, limpeza geral do sistema hidráulico e troca de óleo, troca de reparos do comando dianteiro e traseiro, troca de	UN	1	VALOR TOTAL	12.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	haste e reparo do giro, troca de válvulas de alivio do comando, troca da mangueira de retorno da bomba.				
	VALOR TOTAL				R\$34.231,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No ano de 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual veio para substituir a antiga lei, e tem um prazo de 02 anos para adequação e uso obrigatório. Com isso, durante este tempo os órgãos públicos podem optar entre as duas em seus processos licitatórios.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Litar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

A Dispensa de Licitação para realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para o conserto da retroescavadeira randon RK 406B, ano 2010, 4x4, combustível diesel, de propriedade do Município de Ronda Alta - RS, encontra amparo legal no art. 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI – razão da escolha do contratado;”

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição de peças e serviços da empresa **LP PARTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA** é porque dentre todos os orçamentos pedidos a empresa foi o menor valor proposto.

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10^a ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

DO PREÇO:

Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VII – justificativa de preço;”

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Consideramos a realidade da região para a execução desses serviços, a fim de obter preços mais próximos do praticado no mercado, considerando as experiências enfrentadas pelas empresas, no intuito de evitar-se contratações com a formalização de preços descompactáveis ou impraticáveis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A devida aquisição de peças e serviço de mão de obra tem por objetivo a manutenção da máquina, para dar continuidade aos trabalhos de recuperação de estradas e serviços pontuais, para atender melhor a população residente do nosso município.

A solicitação de aquisição de peças e serviços de manutenção para a RETROESCAVADEIRA RANDON se faz necessária tendo em vista a identificação de desgaste acentuado e falhas mecânicas em componentes essenciais ao pleno funcionamento do equipamento.

A retroescavadeira em questão é utilizada diariamente em atividades operacionais que envolvem serviços de terraplanagem, abertura de valas, remoção de entulhos, manutenção de estradas vicinais, apoio a obras públicas e atendimento a demandas emergenciais no município. Por conta do uso contínuo, algumas peças apresentam desgaste natural pelo tempo de uso, além de necessidade de ajustes preventivos e corretivos para garantir segurança, eficiência e evitar danos maiores.

A execução desta manutenção preventiva e corretiva visa preservar a vida útil do equipamento, garantir a segurança dos operadores e manter a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a aquisição das peças e contratação dos serviços especializados necessários para a realização da manutenção da RETROESCAVADEIRA RANDON.

RONDA ALTA/RS, 08 de abril de 2025.

LUCIMAR MOACIR CAVALHEIRO
Secretário de Infraestrutura

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal